

# DIÁRIO OFICIAL



PARTE I  
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 048  
SEGUNDA-FEIRA, 15 DE MARÇO DE 2021

[www.ioerj.com.br](http://www.ioerj.com.br)

DECRETO Nº 47.521 DE 12 MARÇO DE 2021  
CRIA, SEM AUMENTO DE DESPESAS, A SE-  
CRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA (SEJUS).  
O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

,  
em exercício

, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, endo em vis-  
ta o que consta no Processo nº SEI-150001/002935/2021,

**D E C R E T A :**

Art. 1º

- Fica criada, sem aumento de despesas, a Secretaria de Es-  
tado de Justiça (SEJUS).

Art. 2º

- Também fica criado, sem aumento de despesas, o cargo de  
Secretário de Estado de Justiça, símbolo SE, oriundo da transforma-  
ção dos cargos de Subsecretário de Estado, símbolo SS, e de Sub-  
secretário Adjunto, símbolo SA, criados pela Lei nº 6.366, de  
20/12/2012.

Art. 3º

- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 12 de março de 2021

CLAUDIO CASTRO

Governador em exercício